

Proposta do Administrador acerca da matéria a ser deliberada na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NOVO HORIZONTE, CNPJ/MF nº: 17.025.970/0001-44, com a Data Final da Consulta Formal marcada para 21 de outubro de 2024 (“Consulta Formal”).

Prezado cotista,

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.025.970/0001-44** (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 41, I da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), apresentar aos cotistas a seguinte proposta para a matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de 04 de outubro de 2024 (“Assembleia”).

Abaixo, transcrevemos a ordem do dia da Assembleia para, em seguida, apresentar nossa proposta para a matéria.

- (i) A distribuição extraordinária de rendimentos do Fundo no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), referente a parte da reserva constituída anteriormente mediante retenção dos 5% do lucro apurado pelo regime caixa, , que serão distribuídos de forma proporcional a cada um dos Cotistas, com a realização do pagamento no 6º (sexto) dia útil da Data Final da Consulta Formal.

Proposta do Administrador para a Ordem do dia:

O Administrador, após a recomendação do gestor do Fundo, convoca a Assembleia para tratar da ordem do dia. No mais, o Administrador propõe que os Cotistas analisem a matéria constante da ordem do dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a matéria.

Por fim, o Administrador esclarece que, conforme Artigo 20 da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 25 do Regulamento do Fundo, informa que a deliberação relativa à matéria constante do item I da Ordem do Dia dependerá de aprovação da maioria dos votos dos Cotistas presentes.



Está à disposição dos Cotistas toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto, no site da CVM, no Fundos.NET e no site do Administrador (<https://www.genialinvestimentos.com.br/>).

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **Rio de Janeiro: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000; São Paulo: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.